

Lei n.º 340

(Abre créditos suplementares)

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - É aberta o crédito suplementar de Cr\$ 899.069,00 (oitocentos e noventa e nove mil e sessenta e nove cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

- | | |
|---|----------------|
| 8-33-4 - Para construção de prédios escolares | R\$ 200.000,00 |
| 8-33-4 - Bolsas de estudo em ginásios e colégio | R\$ 20.000,00 |
| 8-63-4 - Reparos na Bomba d'água | R\$ 110.000,00 |
| 8-82-4 - Construção e conserv. de rodovias | R\$ 235.000,00 |
| 8-82-4 - Conservação de veículos e fardamentos | R\$ 212.000,00 |
| 8-87-3 - Para o ensino de freq. municipais | R\$ 70.000,00 |
| 8-89-4 - Gêneros e carvão de materiais | R\$ 20.000,00 |
| 8-99-4 - Para emplacamento de casas | R\$ 32.000,00 |

Total

Cr\$ 899.069,00

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ibiá, 14 de Dezembro de 1960

a) Di. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

Silvia Rocha Afamenau

Secretária

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, em 14 de dezembro de 1960

Silvia Rocha Afamenau

Secretária